



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, **RODRIGO MEIRA BRITO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais como adoção de medidas para prevenção da contaminação ao vírus Covid-19, e:

Considerando Decreto Municipal nº 3.115, de 16 de janeiro de 2021, dispõe no âmbito do município de Itapeçerica da Serra, sobre o reestabelecimento de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (covid-19), bem como o fechamento total ou parcial de comércio e outras recomendações ao setor privado municipal, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de restrição à circulação, tanto de servidores quanto de munícipes nas dependências da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado o atendimento presencial aos munícipes nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica estabelecido o regime de revezamento de servidores do Legislativo no sistema de 50% (cinquenta por cento), obedecendo o número mínimo necessário para o funcionamento dos setores administrativos e dos gabinetes, respeitado o princípio da eficiência e continuidade dos serviços legislativos e administrativos.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de janeiro de 2021.

RODRIGO MEIRA BRITO
VICE - PRESIDENTE